



PORTARIA Nº 325/2018

**Instaura Processo Administrativo e
designa Comissão.**

CARLOS ALZENIR CATTO, Prefeito Municipal de Chapada – RS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 170, do Regime Jurídico Único Municipal e em atenção a Requisição de Documentos e/ou Informações nº 01/CH/EJAP/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apuração de quais servidores perceberam remuneração superior ao subteto constitucional aplicável em âmbito municipal, bem como o valor percebido além do permitido pelo texto constitucional e, igualmente, a necessidade ou não de ressarcimento de valores ao Erário Municipal, antes da instituição do dispositivo abate-teto (ordem de serviço nº 012/2018), no presente exercício.

Art. 2º. Designar a Comissão formada pelos servidores abaixo, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, o presente Processo Administrativo, relativa aos fatos aqui apontados:

I – Gilson André De Souza Vidal, lotado no cargo Auxiliar de Calceteiro, matrícula nº 909-1;

II – Carla Muller, lotada no cargo de assistente social, matrícula nº 2816-9; e,

III – Lidiane Kunrath Kintschner, lotada no cargo de professora, matrícula nº 2060-5.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 29 de outubro de 2018.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gustavo Sturmer
Secretário Municipal de Administração